



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 52/2020 – São Paulo, quarta-feira, 18 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1840, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Constitui Grupo de Trabalho para definição de fluxos de tramitação nos Juizados Especiais Federais com vistas à implantação do PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com as alterações dadas pela Resolução PRES n.º 141, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da JF3R, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no Início do cumprimento de sentença, com as alterações dadas pelas Resoluções PRES n.º 148, de 09/08/2017, n.º 150, de 22/08/2017 e n.º 152, de 27/09/2017;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0028126-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos sobre os procedimentos relativos à tramitação processual eletrônica no âmbito das Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, com vistas à sua integração no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, composto por:

I – Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Presidente da Comissão de Informática;

II – Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal

III – Paulo Cezar Neves, Juiz Federal

IV – Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal

V – Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal

VI – David Panessa Baccelli, RF 2604, Assessor de Gestão dos Sistemas da Informação (AGES), do TRF3R;

VII – Ednaldo da Silva Ferreira, RF 2177, Diretor da Divisão de Parametrização e Fluxos do sistema PJe

VIII – Diretora do Juizado Especial Federal de São Paulo

IX – Diretora do Juizado Especial Federal de Santo André

§1.º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, substituído em suas ausências e impedimentos pelos demais membros, na sequência das indicações.

§ 2.º Os membros do grupo de trabalho deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

§ 3.º O coordenador do grupo de trabalho solicitará levantamentos de dados e informações às áreas técnicas do Tribunal e Seções Judiciárias, bem como a participação de representantes de outras áreas, sempre que necessário, a fim de subsidiar os estudos e prestar apoio técnico.

Art. 2.º O grupo de trabalho apresentará ao Comitê Gestor Regional do PJe os resultados no prazo de 90 dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A AGES será responsável pela organização e registro das atividades do grupo, observando os prazos estabelecidos no *caput*.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/03/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1851, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Altera a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da Resolução n.º 313, de 22 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a constituição de comitê institucional para o segundo e primeiro graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n.º 133, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007489-66.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir no art. 1.º da Portaria PRES n.º 651, de 26 de maio de 2017:

"Art. 1.º Instituir o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CIPE-TRF3), composto pelos seguintes membros:

(...)

X - Diretor da Secretaria de Segurança Institucional."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares à Portaria Conjunta nº 1/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais posteriormente à edição da Portaria Conjunta nº 1/2020, que determinaram o fechamento de estabelecimentos de ensino no Estado em virtude do contágio comunitário pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a redução dos meios de transporte coletivo determinada pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas dispostas na Portaria Conjunta nº 1/2020, em face do agravamento da situação,

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a suspensão pelo prazo de 30 dias, a partir de 17.03.2020:

I - dos prazos processuais nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite na Justiça Federal da 3ª Região;

II - das inspeções ordinárias designadas para o período de vigência desta portaria;

III - das audiências, sessões de julgamento e atos judiciais presenciais já designados, ressalvada a possibilidade da prática de referidos atos por meio eletrônico;

IV - do atendimento ao público externo;

V - do cumprimento dos mandados não urgentes por parte dos oficiais de justiça.

Art. 2º - Estender a possibilidade de realização de teletrabalho a magistrados e servidores em geral.

Parágrafo Único - Ao servidor que exerce atividade incompatível com o regime de teletrabalho poderá ser aplicado o regime de compensação de horas, a critério do gestor e da necessidade do serviço.

Art. 3º - Os magistrados que optarem pelo regime de teletrabalho deverão informar à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região o plano de atividades desenvolvido.

Art. 4º - As chefias imediatas dos servidores que optarem pelo regime de teletrabalho deverão informar às respectivas áreas de gestão de pessoas o plano de trabalho desenvolvido, nos termos da Resolução PRESI Nº 29/2016, não se aplicando as restrições nela estabelecidas.

Art. 5º - Os servidores que comparecerem presencialmente às unidades judiciárias e administrativas cumprirão jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, sem compensação futura, dentro do horário de expediente das 09h00 às 19h00, adotando-se escala de trabalho.

Art. 6º - O atendimento às partes, aos advogados e a eventuais interessados estará disponível pelos e-mails institucionais das unidades judiciárias, que podem ser encontrados na página da internet da Justiça Federal, cabendo a cada unidade, durante o horário do expediente, avaliar a necessidade de atendimento presencial.

Art. 7º - Os processos com publicidade restrita não serão objeto de informação por telefone ou por e-mail.

Art. 8º - Os Juízes Diretores de Subseções ou Coordenadores de Fóruns, em comum acordo com os demais juízes da localidade, deverão elaborar escala que garanta permanência de ao menos dois servidores responsáveis para o atendimento presencial nas subseções e fóruns.

Art. 9º - Os estagiários ficam dispensados de comparecimento presencial, mediante posterior compensação das horas não trabalhadas, a critério dos respectivos Supervisores de Estágio.

Art. 10 - Fica mantido o funcionamento do plantão judiciário fora do horário do expediente, de acordo com as portarias respectivas.

Art. 11 – Ficam os gestores dos contratos de mão de obra terceirizada autorizados a tomarem as providências necessárias para redimensionamento do contingente de funcionários presentes nas unidades judiciárias e administrativas, sem alteração dos contratos.

Art. 12 - O Tribunal Regional Federal da 3ª Região irá monitorar diariamente as providências necessárias para enfrentamento do tema, atento também à manutenção da continuidade do serviço público.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário de atos normativos eventualmente editados por subseções da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 14 - Ficam mantidas as disposições da Portaria Conjunta nº 01/2020 – PRESI/GABPRES, de 12/03/2020, que sejam compatíveis com o presente ato.

Art. 15 – Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional , em 16/03/2020, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1953, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **ROBERTO POLINI**, o período de férias de 26 de junho a 15 de julho de 2020 (Ano Civil 2020 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 28 de setembro a 17 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/03/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1965, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, o período de férias de 26 de junho a 15 de julho de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 15 de abril a 04 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/03/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1974, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, o período de férias de 04 de maio a 2 de junho de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 22 de junho a 21 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/03/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1968, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, o gozo do saldo de 12 (doze) dias de férias de 29 de junho a 10 de julho de 2020 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1854/2019, para 13 a 24 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/03/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1957, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, o período de férias de 12 de maio a 10 de junho de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 18 de maio a 16 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/03/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1850, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 1842/2020, para tornar sem efeito a alteração das férias de 10 a 29 de julho 2020 para 21 de setembro a 10 de outubro de 2020 (Ano Civil 2019 – 2.º), da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7816, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 17/2 e de 19/2 a 3/3/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 18/2/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7817, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/2 e no período de 19 a 22/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7814, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 2 a 21/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7818, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 30 e 31/1/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 18/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 1 a 5/2/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 10/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Execuções Fiscais, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 6 a 9/2/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 11 a 17/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7815, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, no período de 22/1 a 4/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

II – Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 5 a 7/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 10/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara de São José dos Campos, no dia 22/1 e no período de 27/1 a 4/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 23 a 26/1/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 10/2/20 e, ainda, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 11 a 16 e de 18 a 20/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

VI - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 5 a 7/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

VII - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 17/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1856, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias designado para 16 de março a 14 de abril de 2020 (Ano Civil 2018 - 1º), para 04 de maio a 02 de junho de 2020 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovados pela Portaria PRES nº 1828/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2020, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2578, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 17 de março de 2020, a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 2034, da 3ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2020, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1855, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 13 de março de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 06 a 27 de março de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1728/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para fruição de 13 a 27 de abril de 2020; e alterar o período designado para 27 de abril a 26 de maio de 2020 (Ano Civil 2020 - 1º) aprovado pela Portaria PRES nº 1834/2020, para 28 de abril a 27 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5610444/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0036186-92.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que a Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2019-RP, Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico nacional, em qualquer suporte físico, nos termos do disposto nos arts. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, bem como do estabelecido no arts. 6º, inciso IX, 13, inciso VI, e 17, inciso XI do Decreto nº 10.024/2019. Todos os lotes (01 e 02) restaram fracassados em razão da desclassificação de todos os licitantes.

Quanto à conduta das licitantes Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-Me (lotes 01 e 02), Pontual Distribuidora Ltda. e Multisuprimentos Suprim. Equip. Escrit. Inform. Eireli (lote 1), a Diretora-Geral entendeu que os motivos das desclassificações se enquadram nas hipóteses de penalidade do subitem 17.1.1 do edital, tendo determinado a abertura e processamento do expediente próprio de apuração de falta na licitação.

São Paulo, 16 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 17/03/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4236, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006581-67.2020.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de abril de 2020, o servidor **JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR**, RF 3422, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2020, a servidora **ISABELLA DE FREITAS SANCHEZ BARBOSA**, RF 2475, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretora-Geral**, em 13/03/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

DESPACHO N° 5611856/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008434-14.2020.4.03.8000

Documento nº 5611856

Defiro o pedido de afastamento de Edson Tadashi Nakasone, RF 1916, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/03/2020 a 11/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5611137/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007054-53.2020.4.03.8000

Documento nº 5611137

Defiro o pedido de afastamento de Vera Cristina Daltrini, RF 2978, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/03/2020 a 11/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4228, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006670-90.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DE CAMPOS**, RF 4187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/03/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4229, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007496-19.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de março de 2020, o servidor **WILSON JOSE EUSEBIO**, RF 2730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/03/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4234, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007496-19.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **WILSON JOSE EUSEBIO**, RF 2730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/03/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4235, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007588-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de março de 2020, a servidora **ANDRESA PERES GARCIA**, RF 2802, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/03/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4237, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0007552-52.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **MARIANA LASTRUCCI FRANCA**, RF 4090, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/03/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4238, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006712-42.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 21 de fevereiro de 2020, a servidora **ROSANA APARECIDA ALVARES**, RF 2683, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PRISCILA PARRA GONCALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 17/03/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

DESPACHO Nº 5611591/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Lúcia da Silva Medeiros, RF 1843, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90, e art. 5.º da Resolução n.º 2/2008 - CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2020, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462198/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 25 de março a 1º de abril de 2020.

Desembargador Federal **NEWTON DE LUCCA**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

COMUNICADO

SUBSECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO 02/2020 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo coronavírus (COVID-19), bem como de preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, advogados e jurisdicionados em geral;

Considerando a viabilidade técnica de realização das sessões de julgamento na forma remota, bem como a digitalização do acervo do Tribunal;

Considerando a recomendação aos Presidentes dos órgãos julgadores desta egrégia Corte de conversão de sessões de julgamento presenciais em virtuais, conforme disposto no art. 1º, "d", da Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES;

RESOLVE:

Comunicar a **CONVERSÃO** das Sessões Ordinárias de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, designadas para 14 de abril e 26 de maio de 2020, para a modalidade virtual, devendo ser ambas realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de março de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 16/03/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

COMUNICADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal David Dantas, Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Converter em virtuais as sessões ordinárias presenciais previstas no Cronograma de Julgamentos da **Oitava Turma** do ano de 2020, em razão da Portaria Conjunta nº 1/2020-PRES-CORE, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 16/03/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 5615276/2020

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2020

NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIADA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
22/01/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	25/11/2019
05/02/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	09/12/2019
19/02/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	13/01/2020
04/03/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/01/2020
18/03/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	10/02/2020
01/04/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	28/02/2020
22/04/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	16/03/2020
06/05/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	30/03/2020
20/05/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	13/04/2020
03/06/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/04/2020
17/06/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	11/05/2020
01/07/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	25/05/2020
22/07/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	15/06/2020
05/08/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	29/06/2020
19/08/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	13/07/2020
02/09/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/07/2020
23/09/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	17/08/2020
07/10/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	31/08/2020
21/10/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	14/09/2020
04/11/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	28/09/2020
18/11/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	13/10/2020
02/12/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	26/10/2020
16/12/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	09/11/2020

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2020:

1º de janeiro: Confraternização Universal; 02 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 24 e 25 de fevereiro: Carnaval; 26 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 08 e 09 de abril: Feriado Legal; 10 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 20 de abril: não haverá expediente; 1º de maio: Dia do Trabalho; 11 de junho: Corpus Christi; 12 de junho: não haverá expediente; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 30 de outubro: Dia do Servidor Público; 02 de novembro: Finados; 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal**, em 17/03/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 32, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Destitui, a pedido, voluntários das funções de conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme Processo SEI n. 0001141-87.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR das funções de conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região, a pedido, LETÍCIA ANTUNES MORALES ORLANDINI, AURÉLIO JOSÉ BERNARDO, ANA CLÁUDIA OLIVEIRA GATTI FERNANDES e JOSÉ RICARDO SUTER, conforme o art. 27, inciso I, da Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0027489-19.2018.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação e aperfeiçoamento em Conciliação, de acordo com a Resolução nº 125/10 do CNJ - Módulos I, II e III", promovido pela Escola Paulista da Magistratura - TJ/SP, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARCIA CRISTINA COSTA MARÇAL – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidor para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0032341-83.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aluno do “Curso de Formação de Conciliadores”, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 7 de junho a 01 de outubro de 2018, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

RODRIGO DA COSTA ALMEIDA - servidor

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n.0002750-08.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso Extensão em Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Mediadores e Conciliadores", promovido pela FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

IRIS FERRAZ E MOLITERNO – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidora para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0016809-35.2019.4.03.8001.

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

SABRINA OBATA KONISHI – servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 31, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia voluntário e servidora para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0027486-27.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário e a servidora abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR(A) na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ANTONIO SARRAINO – voluntário

MARISE SHIMABUKURO LUCENA- servidora

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia voluntárias para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0010186-86.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** as voluntárias abaixo relacionadas, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no período de 13 a 24 de março de 2017, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

INDIANE GONÇALVES ANDRADE – voluntária

ISABEL RAMOS MINELLI – voluntária

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 33, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia voluntário para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000666-05.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" realizado no período de 13 a 24 de março de 2017 pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

JULIA ANDRADE NUNES QUEIROZ – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia voluntário para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0008996-88.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Mediação Judicial", realizado no LAR SÍRIO PRÓ INFÂNCIA, Comarca de São Paulo, em parceria com a CEJUSC Central/SP, bem como no "Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação" promovido pelo IMAB, INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO BRASIL, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARIARITA DE CASSIA ALMADA NEDER – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 35, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidora para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000576-94.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" promovido no período de 13 a 24 de março de 2017 pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ELIANE CRISTINA PENNA - servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 37, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Destitui, motivadamente, voluntário das funções de conciliador da Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme Processo SEI n. 0016456-68.2014.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR** das funções de conciliador na Justiça Federal da 3ª Região o Sr. TIRSO BATAGLIA, com fundamento no inciso VI, do art. 27, da Resolução 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 36, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidora para atuar como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0058628-20.2017.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no período de 13 a 24 de março de 2017, nos termos do Edital n. 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CAROLINA FELIX DA SILVA - servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da manifestação da presidente da Comissão, Daniela Pirani Esbízera – RF 7177, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativo Inquisitorial nº 04/2020-DF,

RESOLVE:

I – DESTITUIR a presidente Daniela Pirani Esbízera – RF 7177 (8ª Vara Cível) da Comissão Disciplinar;

II – NOMEAR, em substituição, a servidora Maria Cristina Dias – RF 4791, lotada na 4ª Vara Federal Previdenciária da Capital/SP;

III – DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA INSTAURADORANº 9, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 04/2020-DF, bem como teor da decisão SUSI 5583797, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 04/2019-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos narrados na decisão SUSI 5583797;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Daniela Pirani Esbízera – RF 7177** e, como membros, **Maeli Correa Santos – RF 3634** e **Rosana Mazulli - RF 3812**, todas lotadas na no Fórum Cível desta Capital - Fórum Ministro Pedro Lessa - nesta Capital/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 06/03/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 310, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação SUDM nº 5593708, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7798	CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	A5	B6	03.12.2019	11.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 309, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5593440, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7886	RAMON DIAS LOPES	A5	B6	21.01.2020
7888	KATIA YUMIKO KIY	A5	B6	21.01.2020
7894	ISAAC SOARES GONCALVES	A5	B6	21.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 308, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5593371, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

7824	IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA	A5	B6	15.12.2019
------	------------------------------------	----	----	------------

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 291, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **5578780**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7152	ELISANGELA REGINA BUCUVIC	B8	B9	30.01.2020
7154	FERNANDA LUCAS BESSA MARIN	B8	B9	30.01.2020
7638	NADIA IRIS CORDEIRO	B6	B7	20.01.2020
8214	ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES	A4	A5	21.01.2020
8218	MATHEUS ANTONIO DA CUNHA	A4	A5	12.01.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6734	PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI	B9	B10	19.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 292, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5578840, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (TRABALHO)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6300	LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS	C11	C12	15.12.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6672	CARMEN LUCIA PILAN	B9	B10	03.12.2019
6716	OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	B9	B10	23.12.2019
8122	ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	B9	B10	24.11.2019
8178	PAULA FREITAS BORGES	A4	A5	15.12.2019
8184	HIGOR FARRECA DE ARAUJO	A4	A5	09.12.2019
8488	LORENA VIEIRA DOS REIS	B7	B8	25.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600906/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0039184-64.2018.4.03.8001

Documento nº 5600906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5589583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYARA GARCIA MELO - RF 8494, para o período de 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/03/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604944/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 5604944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5601716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 11/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/03/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604962/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050249-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5604962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI 5602210, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA- RF 3966, para o período de 10/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604964/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012600-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5604964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI 5603716, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para o período de 11/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604981/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048745-83.2016.4.03.8001

Documento nº 5604981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5601887, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO PENA - RF 4752, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604982/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016811-39.2018.4.03.8001

Documento nº 5604982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5602105, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARTA SCARELLI - RF 2092, para o período de 10/03/2020 a 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604984/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052199-71.2016.4.03.8001

Documento nº 5604984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5598407, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIANE THOME - RF 6883, para o período de 09/03/2020 a 16/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608965/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001

Documento nº 5608965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5606191, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321, para o período de 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608966/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5608966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5606212, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604967/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 5604967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5602621, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604942/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5604942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5601709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 10/03/2020 a 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5594088/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-09.2017.4.03.8001

Documento nº 5594088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5591786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 11/03/2020 a 29/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608943/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5608943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5604412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 10/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608967/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057868-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5608967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5604380, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERA FERNANDES REIS SUVEGES - RF 7292, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608969/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5495668, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO - RF 8269, para o período de 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5608971/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005551-91.2020.4.03.8001

Documento nº 5608971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5591905, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) BRUNO BRANCALIONE GONCALVES - RF 6481, para o período de 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5604932/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032598-11.2018.4.03.8001

Documento nº 5604932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5603030, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EVALDO ALVES CAVALCANTI, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614115/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5614115

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5591104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 09/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614145/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006257-74.2020.4.03.8001

Documento nº 5614145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5612472, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339, para o período de 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612858/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5612858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme se verifica pelo Documento SEI nº 5612746, o servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793 regularizou a inclusão de LARISSA LIMA DE ARAÚJO, sua irmã, como dependente em seu imposto de renda.

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório SEI nº 5464319, defiro o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao mencionado servidor, formulado para o período de 20/01/2020 a 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612913/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5612913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme se verifica pelo Documento SEI nº 5612746, o servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793 regularizou a inclusão de LARISSA LIMA DE ARAÚJO, sua irmã, como dependente em seu imposto de renda.

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório SEI nº 5472512, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 23/01/2020 a 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612964/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5612964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme se verifica pelo Documento SEI nº 5612746, o servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793 regularizou a inclusão de LARISSA LIMA DE ARAÚJO, sua irmã, como dependente em seu imposto de renda.

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório SEI nº 5569483, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 27/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612977/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5612977

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme se verifica pelo Documento SEI nº 5612746, o servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793 regularizou a inclusão de LARISSA LIMA DE ARAÚJO, sua irmã, como dependente em seu imposto de renda.

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório SEI nº 5610706, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 06/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614161/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5606177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA SURIANO DOMINGUES - RF 3374, para o período de 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614166/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024620-80.2018.4.03.8001

Documento nº 5614166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5580894, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO LONGANESI - RF 3137, para o período de 05/03/2020 a 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614180/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062912-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5614180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5556635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MILTON CORDONI - RF 3790, para o período de 21/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614185/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5614185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5513686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614239/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5614239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5610736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - RF 7183, para o período de 16/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614249/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008799-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5614249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5610746, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELIETE LINS LEITAO SANCHES - RF 6842, para o período de 13/03/2020 a 17/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614256/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5614256

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5611266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 15/03/2020 a 29/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614257/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006206-63.2020.4.03.8001

Documento nº 5614257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5611861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA LOPES CANCADO - RF 4853, para o período de 11/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614258/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006208-33.2020.4.03.8001

Documento nº 5614258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5611274, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA - RF 8262, para o período de 15/03/2020 a 17/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614260/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5614260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5589015, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614262/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 5614262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIO LUIZ TONIETTO - RF 1835, para o período de 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614266/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5614266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5610239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 12/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614267/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025100-58.2018.4.03.8001

Documento nº 5614267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5610391, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216, para o período de 16/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614271/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5614271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 16/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614279/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006132-09.2020.4.03.8001

Documento nº 5614279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO EUVALDO DE SOUSA - RF 5366, para o período de 12/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614283/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5614283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 12/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614294/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5578790, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614295/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5614295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5608141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 04/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614296/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5614296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614297/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 5614297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609228, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614298/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022921-54.2018.4.03.8001

Documento nº 5614298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609231, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO ABU JAMRA - RF 3109, para o período de 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614299/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5614299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5608573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 12/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614300/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057680-78.2017.4.03.8001

Documento nº 5614300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5608475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - RF 1771, para o período de 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614288/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 5614288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela servidora no Documento nº 5609505, bem como a documentação complementar enviada que embasou o parecer favorável da área médica no Relatório nº 5589982, acolho o pedido de reconsideração da servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE, RF 1825, e CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 03/03/2020.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 326, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e de Informações Processuais (FC-5), nos dias 05 e 06.03.2020, em virtude de licença saúde;

II - DESIGNAR a servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no período de 26 a 28.02.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), nos dias 02 e 03.03.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IV - DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no período de 21.02 a 18.03.2020, em virtude de licença à gestante;

V - DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF 3870, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Acompanhamento de Despesas (FC-5), no dia 06.03.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VI - ALTERAR o item XLII da Portaria nº 762 (5348266), de 05 de dezembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.12.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... no período de 12 a 16.10.2019, em virtude de licença saúde;"

LEIA-SE: "... no período de 14 a 16.10.2019, em virtude de licença saúde;"

VII - ALTERAR o item XLIII da Portaria nº 762 (5348266), de 05 de dezembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico em 09.12.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... no período de 17.10 a 12.11.2019 ...";

LEIA-SE: "... no período de 17.10 a 03.11 e de 08.11 a 12.11.2019 ...";

VIII - ALTERAR o item XVI da Portaria nº 789 (5373557), de 12 de dezembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 16.12.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... no período de 02 a 08.12.2019, ...";

LEIA-SE: "... no período de 07 a 08.12.2019, ...";

IX - TORNAR SEM EFEITO os termos do item XXX da Portaria nº 307 (5591991), de 09 de março de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.03.2020;

X - ALTERAR o item II da Portaria nº 581 (5126874), de 20 de setembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.09.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 20.09.2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.";

LEIA-SE: "..., nos períodos de 20.09 a 26.09.19, de 28.09 a 29.09.19 e de 01.10 a 13.10.19.";

XI - DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no período de 27.02 a 10.03.2020, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, para substituir a servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação Processual (FC-5), no período de 27.01 a 13.02.2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5490509/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033732-39.2019.4.03.8001

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5490489, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora FABIANA FALCÃO COSTA, RF 6466, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente JULIA FALCAO COSTA GARCIA, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614292/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 5614292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5604722, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614301/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 5614301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5591335, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 14/02/2020 a 18/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5419048/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0006368-29.2018.4.03.8001

Documento nº 5419048

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5419029, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o magistrado Dr. CÉSAR DE MORAES SABBAG, RF 10121, até o mês de DEZEMBRO/2020, condicionando o pagamento do segundo semestre à apresentação de declaração de matrícula do respectivo período, em razão da dependente MARIA EDUARDA UCHÔA CASTRO SABBAG, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480072/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012754-41.2019.4.03.8001

Documento nº 5480072

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5480068, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO, RF 6821, até o mês de dezembro/2020, em razão do dependente ARTHUR CARRASCO FLORIANO, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480135/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033495-05.2019.4.03.8001

Documento nº 5480135

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5480131 e considerando ainda o documento 5380770, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor ANDRÉ LUIZ MOTTA JÚNIOR, RF 6899, até o mês de dezembro/2020, em razão do dependente PEDRO DE MELO CURY MOTTA, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480254/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033678-73.2019.4.03.8001

Documento nº 5480254

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5480252, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA, RF 7185, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente ALICE NOGUEIRA FREIRE, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480319/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032695-74.2019.4.03.8001

Documento nº 5480319

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5480297, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, RF 7214, até o mês de dezembro/2020, em razão dos dependentes EDUARDO BENZATTI PIGARI e MANUELA BENZATTI PIGARI, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480492/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032727-79.2019.4.03.8001

Documento nº 5480492

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5480489, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA, RF 7423, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente MARIANA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480541/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033301-05.2019.4.03.8001

Documento nº 5480541

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5480534, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA, RF 7460, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente HELENA MONTEIRO DA SILVA, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5482841/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033159-98.2019.4.03.8001

Documento nº 5482841

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5482838, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor FÁBIO KENJI IKEOKA, RF 8291, até o mês de dezembro/2020, em razão do dependente ENZO KIYOSHI IKEOKA, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5482849/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0068216-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5482849

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5482843, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora SIMONE YAMAMURA, RF 8293, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente NICOLE YAMAMURA SAKURADA, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5482898/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001240-62.2017.4.03.8001

Documento nº 5482898

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5482884, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER, RF 8347, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente NATÁLIA MARINI PREUSSLER, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5482947/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001260-53.2017.4.03.8001

Documento nº 5482947

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5482939, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente ELISA DE MORAES MARTINS, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482974/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0071023-44.2017.4.03.8001

Documento nº 5482974

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5482967, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora IRUSKA CAROLINA TOANI, RF 8442, até o mês de dezembro/2020, em razão da dependente STELLA TOANI MONTEIRO, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5483089/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032710-43.2019.4.03.8001

Documento nº 5483089

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 5483052, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o magistrado Dr. RICARDO UBERTO RODRIGUES, RF 10363, até o mês de dezembro/2020, em razão do dependente HEITOR BARRETO RODRIGUES, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2020, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIANUAL Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADOR-GERAL DA CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria CONJUNTA nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Decisão 5606765/2020 - DFOR/SUGA, que autorizou a suspensão do atendimento ao público externo na Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, analogicamente à determinação de realização de perícias médicas e judiciais e à recomendação de suspensão de audiências de conciliação e outros eventos, constante da Portaria CONJUNTA nº 1/2020 - PRESI/GABPRES,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2019 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, que institui normas de regulação interna da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA e dispõe que compete à CEPEMA estruturar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade,

CONSIDERANDO que a prestação de serviços à comunidade é executada em instituições públicas e privadas responsáveis pelo atendimento de centenas de crianças, adolescentes, idosos, pessoas em situação de rua, em escolas, hospitais, albergues, creches e na própria Justiça Federal de Primeiro Grau e neste Tribunal Regional Federal, dentre outros,

CONSIDERANDO que há idosos, pessoas em tratamento de saúde e com baixa imunidade em cumprimento de prestação de serviços à comunidade e que há necessidade de se resguardar a saúde de todos eles e evitar a propagação do vírus;

RESOLVE

SUSPENDER a obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, por razões de saúde pública, durante os dias remanescentes do mês de março, sem prejuízo de prorrogação de tal medida, caso necessário.

Dê-se ciência a todas as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com a CEPEMA para o recebimento de prestadores de serviço à comunidade.

Publique-se na página da CEPEMA na *internet* para que todos possam ser informados sobre o término da suspensão ou eventual prorrogação.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do prédio.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

ANDREIAS. S. COSTA MORUZZI

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, a Portaria CONJUNTA nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que parte considerável do atendimento ao público em medidas cautelares diversas da prisão são de pessoas com nacionalidade estrangeira ou nacionais que retornaram de viagem internacional,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

RESOLVE,

1. SUSPENDER o atendimento ao público externo, exceto para advogados, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, durante os dias remanescentes do mês de março, analogicamente à determinação de suspensão de realização de perícias médicas e judiciais e à recomendação de suspensão de audiências de conciliação e outros eventos, constante da *Portaria Conjunta nº 01/2020 - PRESI/GABPRES*, sem prejuízo de prorrogação de tal medida caso necessário.

2. ADIAR as audiências designadas para o referido período, para data oportuna;

3. DETERMINAR o revezamento do comparecimento dos servidores lotados na Vara com a manutenção diária somente do número de servidores suficiente para atendimento dos advogados, conforme determinado no item 1 desta portaria, mediante compensação de dias trabalhados durante plantões judiciais ou banco de horas, até que seja determinado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região a realização de teletrabalho. Para o eventual teletrabalho, os servidores deverão providenciar o necessário, nos termos da *Portaria CONJUNTA nº 1/2020 - PRESI/GABPRES*;

4. DETERMINAR que a única estagiária que presta serviços na serventia permaneça em teletrabalho até o final do mês ou até o tempo determinado por eventual norma do tribunal.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do prédio.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04VNº 8, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01/2020 - PRESI/GABPRES que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que parte considerável do atendimento ao público em medidas cautelares diversas da prisão são de pessoas com nacionalidade estrangeira ou nacionais que retornaram de viagens internacionais,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral,

CONSIDERANDO a última notícia de que está prestes a ser decretado **estado de emergência** no Município de São Paulo,

RESOLVE,

1. **SUSPENDER** o atendimento ao público externo, exceto para advogados, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, durante os dias remanescentes do mês de março, analogicamente à determinação de suspensão de realização de perícias médicas e judiciais e à recomendação de suspensão de audiências de conciliação e outros eventos, constante da Portaria Conjunta nº 01/2020 - PRESI/GABPRES, sem prejuízo de prorrogação de tal medida caso necessário.
2. **RESTRINGIR** o horário para atendimento do balcão da Secretaria da 4ª Vara Criminal Federal, excepcionalmente, até que se normalize a situação de emergência para das **13hs às 17hs**, ou até que sobrevenha outra determinação superior neste sentido.
3. **ADIAR** as audiências designadas para o referido período, para data oportuna.
4. **DETERMINAR** o revezamento do comparecimento dos servidores lotados na Vara com a manutenção diária somente do número de servidores suficiente para atendimento dos advogados, conforme determinado no item 1 desta portaria, mediante compensação de dias trabalhados durante plantões judiciais ou banco de horas, até que seja determinado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região a realização de teletrabalho. Para o eventual teletrabalho, os servidores deverão providenciar o necessário, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2020 - PRESI/GABPRES.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do prédio.

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 16/03/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VNº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 8, de 12 de março de 2020 (5603144), deste Juízo.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SURF n. 5609172, respeitante ao processo SEI n. 0002871-36.2020.4.03.8001, para fins de retificação de substituição de função comissionadas

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 08, de 12 de março de 2020 (5603144), para **ONDE SE LÊ:**

"**DESIGNAR** para substituição da servidora na data mencionada (16.03.2020), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697.**"

LEIA-SE:

"**DESIGNAR** para substituição da servidora na data mencionada (16.03.2020), o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425.**"

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala de plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, durante o período 16 a 22 de março de 2020, conforme segue:

MARCO ANTÔNIO GRECCO, Analista Judiciária, RF n.º 5157; e

WILLIAM KEITYOKANO, Técnico Judiciário, RF 5315; e

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, **DRA. CARLA ABRANTKOSKI RISTER**; A JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, **DRA. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**; O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, **DR. MARCIO CRISTIANO EBERT** E O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, **DR. OSIAS ALVES PENHA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020 – PRESI/GABPRES, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a recomendação contida no art. 1º, letra “f”, de aludido ato normativo, a advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público Federal e público em geral, no sentido do comparecimento pessoal às unidades do Tribunal ou da Justiça Federal “quando estritamente necessário”;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação dos serviços internos no Fórum Federal em Araraquara, frente à propalada emergência de saúde pública;

RESOLVEM:

Art. 1º. AUTORIZAR o atendimento a público externo, a partir do dia 18 de março de 2020, somente a casos urgentes, preferencialmente mediante prévio agendamento por telefone ou por e-mail institucional, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 2º. DETERMINAR o funcionamento normal dos serviços em Secretaria.

Art. 3º. COMUNICAR ao público externo os seguintes telefones e e-mails de contato:

UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL
1ª VARA FEDERAL	(16) 3114-7811	ARARAQ-SE01-VARA01@trf3.jus.br
2ª VARA FEDERAL	(16) 3114-7812	ARARAQ-SE02-VARA02@trf3.jus.br
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	(16) 3114-7872	ARARAQ-SEJF-JEF@trf3.jus.br
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	(16) 3114-7833	ARARAQ-NUAR@trf3.jus.br

Art. 4º. DETERMINAR que se encaminhe cópia deste ato normativo à Presidência e Corregedoria-Regional do E. TRF/3ª Reg., ao Ministério Público Federal, Procuradorias Públicas, Delegacia de Polícia Federal em Araraquara, Ordem dos Advogados do Brasil local e Caixa Econômica Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946647477464931

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 16/03/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494049021919093

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO INTERINO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela das férias da técnica judiciária Suzana Matsumoto, RF 2630 (exercício 2020), de 23/03/2020 a 07/04/2020 para 08/09/2020 a 23/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 16/03/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957847154663

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16/2020 - CATA-NUAR (documento SEI nº 5608631), que dispõe sobre o plantão judiciário semanal;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a referida Portaria nº 16/2020 - CATA-NUAR (documento SEI nº 5608631) para fazer constar:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
13/03/2020 a 19/03/2020	Andréa Cristina Muler Bianchi
20/03/2020 a 26/03/2020	Caio Machado Martins

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
13/03/2020 a 19/03/2020	Caio Machado Martins
20/03/2020 a 26/03/2020	Andréa Cristina Muler Bianchi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2020.

O **DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2020 (5558704) e da solicitação SURF nº 5587382,

RESOLVE:

Art. 1º: RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 07/2020, para TORNAR sem efeito o art. 1º, tendo em vista que o servidor Márcio José de Oliveira Lima, esteve em Licença para tratamento de Saúde de 15/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 16/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, no período compreendido de 13.03.2020 a 18.03.2020, as férias do servidor **RUBENS DIAS PEREIRA**, RF 4256, anteriormente marcada em sua integralidade no período de 09.03.2020 a 18.03.2020, ficando a fruição desses 06 (seis) dias remanescentes para 10.10.2020 a 15.10.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 16/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-NUAR Nº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
26/06/2020 a partir das 19h00 a 03/07/2020 às 9h00	1ª	1ª	Dra. Natália Arpini Lievore

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 16/03/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de trabalho eleitoral, de plantão realizado e de horas do banco de horas desta Unidade pelo Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, Analista Judiciário, OFICIAL DE GABINETE (FC-5) desta Unidade, no período de 26/02/2020 a 28/02/2020;

CONSIDERANDO o gozo da primeira parcela de férias do Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, Analista Judiciário, OFICIAL DE GABINETE (FC-5) desta Unidade, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, nos termos fixados pela Portaria nº 28, de 06/09/2019;

CONSIDERANDO a compensação de plantão realizado pela Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciária, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, no dia 06/03/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-05) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, nos períodos de 26/02/2020 a 28/02/2020 e de 02/03/2020 a 11/03/2020;

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, no dia 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 16/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Caiuá/SP, em 14 de março de 2020, a fim de cumprir o mandado nº 50-00738/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 17/03/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, alterar, por necessidade absoluta de serviço, o período de férias do servidor, **CELSO MINORU SUDA - RF 6882**, Técnico Judiciário, para que conste:

De:

2a. Parcela: 23/03 a 07/04/2020 (16 dias)

Para:

08/09 a 23/09/2020 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Katia Cilene Balugar Firmino

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 22, DE 06 DE março DE 2020.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS** M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I- ALTERAR os períodos de férias do servidor SERGIO MARCELO RICO - RF 954, anteriormente marcados para 13/04 a 22/04/2020, 13/07 a 22/07/2020 e 03/11 a 12/11/2020 e fazer constar os períodos de 13/04 a 17/04/2020, 13/07 a 24/07/2020 e 03/11 a 15/11/2020.

II- ALTERAR o período de férias da servidora CRISTIANEA FONSECA DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579, anteriormente marcado para 13/07 a 24/07/2020 e fazer constar o período de 06/07 a 17/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 16/03/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05VNº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 20 de março de 2020 até 27 de março de 2020;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores designados e autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 21 e 22 de março de 2020:

-21.03.2020 – Andréa Cristina Lobato Cardoso – RF 3869

Edson Fernando Pereira – RF 6843

-22.03.2020 – Andréa Cristina Lobato Cardoso – RF 3869

Edson Fernando Pereira – RF 6843

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da primeira parcela das férias da servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369, a qual estava marcada para gozo no período de: 13/04/2020 a 17/04/2020, para ser gozada no período de: 31/08/2020 a 04/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493000628252537

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté, 21ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta 01/2020 - PRESI/GABPRES;

CONSIDERANDO a autorização da DD; Corregedoria Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Taub-01V n.º 4, de 19 de fevereiro de 2020, para alterar a data de realização da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Taubaté de **23/03/2020 a 27/03/2020, para 15 a 19 de junho de 2020.**

Art. 2º - Designar o dia **15 de junho p.f, às 16 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária.

Art 3º - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos (08/06/2020), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 4º . Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 16/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE10 Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O JUÍZ FEDERAL CAIO MOYSÉS DE LIMA, PRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, de 12/03/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, letra d, a saber: “*Art. 1º. Adotar as seguintes medidas de prevenção: [...] d) Recomendar aos Presidentes de Turmas e à Vice-Presidência deste Tribunal, bem como aos Presidentes das Turmas Recursais a conversão das sessões presenciais em virtuais, consoante o prazo que entenderem razoável*”.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a conversão da sessão de julgamento agendada para o dia 27 de março de 2020 de presencial para virtual.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria faça contato com os advogados já inscritos ou que venham a inscrever-se para sustentações orais para indagar-lhes se mantêm ou não seu pedido, informando que, caso o pedido seja mantido, o julgamento será adiado ou retirado de pauta, a juízo do relator.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal**, em 13/03/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL RENATO DE CARVALHO VIANA, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 1/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 07 de abril de 2020, prevista no Cronograma das Sessões Ordinárias da Décima Segunda Turma Recursal como sessão PRESENCIAL, na modalidade VIRTUAL, a ser realizada por meio ELETRÔNICO.

Art. 2º. Comunique-se o teor da presente Portaria à Secretaria e à Sessão de Processamento das Turmas Recursais para conhecimento e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE14 Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL **DRA. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**, PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, de 12/03/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO no artigo 1º, letra d, a saber: “Art. 1º. Adotar as seguintes medidas de prevenção: [...] d) *Recomendar aos Presidentes de Turmas e à Vice-Presidência deste Tribunal, bem como aos Presidentes das Turmas Recursais a conversão das sessões presenciais em virtuais, consoante o prazo que entenderem razoável*”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a conversão das sessões de julgamento agendadas para o dia 19/03/2020 e 02/04/2020 de presencial para virtual.

Art. 2º. Determinar que a sessão de julgamento presencial prevista para 23/04/2020, com fechamento de pauta em 20/03/2020, seja convertida em virtual.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria comunique os advogados que venham a inscrever-se para sustentações orais para indagar-lhes se mantêm ou não seu pedido, informando que, caso o pedido seja mantido, o julgamento será adiado ou retirado de pauta para julgamento em oportuna sessão presencial, sem previsão de data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO que é dever do Estado a adoção de medidas que visem à redução do risco de doenças (CF/88, art. 196);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência (art. 37) e da celeridade (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRESI/GABPRES nº 1, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 1º, ‘d’, da referida Portaria Conjunta, que recomenda aos Presidentes das Turmas Recursais a conversão das sessões presenciais em virtuais, consoante o prazo que entenderem razoável;

CONSIDERANDO que foi designada sessão de julgamento presencial desta 2ª Turma Recursal para o dia 17 de março de 2020, já com pauta de julgamento publicada e intimadas as partes, justamente na semana em que, segundo informes do Ministério da Saúde, deve ocorrer o pico de casos de infecção pelo coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º Converter a sessão de julgamento presencial designada para o dia 17 de março de 2020 em sessão de julgamento virtual, a realizar-se no período de 17 a 19 de março do ano corrente.

Art. 2º Os advogados que comparecerem para sustentação oral, no fórum, deverão dirigir-se à Secretaria da Turma Recursal a fim de requerer o adiamento dos feitos para sessão presencial futura, podendo solicitar certidão.

Art. 3º O Setor de Processamento das Turmas Recursais deverá adotar as providências necessárias para a intimação das partes dos feitos pautados, com máxima urgência, cumprindo ainda ao Setor comunicar, via e-mail, os advogados que manifestarem interesse em realizar sustentação oral para que, cientes do presente ato, indiquem se desistem da sustentação oral, hipótese em que o processo será julgado virtualmente, ou se persiste o interesse na manifestação oral, caso em que deverá haver designação do respectivo feito para julgamento em sessão presencial futura.

Art. 4º Na entrada da sala de sessões deverá ser afixada cópia do presente ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 1, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N° 01/2020 – 8ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a conversão da sessão presencial de julgamento designada para o dia 25/03/2020 em sessão virtual

A PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e recomendações superiores,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- a Portaria Conjunta nº 01/2020 do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e Corregedora Regional da Justiça federal da Terceira Região que recomenda aos Presidentes das Turmas Recursais a conversão das sessões presenciais em virtuais, consoante o prazo que entenderem razoável;
- a ponderação da Coordenadoria dos JEFs da Terceira Região para edição de Portaria que discipline a transformação das sessões presenciais em virtuais, para as sessões em que não seja possível a intimação dos advogados com a antecedência necessária
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;
- a necessidade de manter, tanto quanto possível, a continuidade da prestação jurisdicional de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;
- a proximidade da sessão de julgamento designada para o dia 25/03/2020 que impossibilita cientificação das partes, com antecedência mínima de vinte dias, que o julgamento se fará por meio eletrônico, conforme previsto no inciso I do artigo 1º do Resolução nº 9/2016 - GACO;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a sessão presencial de julgamento designada para 25/03/2020 da 8ª - Quarta Turma Recursal de São Paulo em sessão virtual.

Art. 2º Orienta-se o setor de Processamento das Turmas Recursais de São Paulo para que informe, via correio eletrônico cadastrado nos autos, os advogados previamente inscritos para realização de sustentação oral que o julgamento dos respectivos processos será retirado de pauta de julgamento.

Parágrafo único: Regularizada a situação emergencial, os processos serão pautados para nova sessão de julgamento, com oportunidade de nova inscrição para sustentação oral.

Art. 3º Fica assegurado aos advogados que comparecerem no dia da sessão para sustentação oral, no fórum, a retirada do processo da pauta da sessão de julgamento, observando-se o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

ADOUTORAISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 6, de 6 de setembro de 2019, desta Coordenadoria, que aprovou a escala de férias para o servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA**, Técnico Judiciário, RF 3966, do Núcleo de Informática das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em virtude do COVID-19 (Coronavírus);

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia 17/03/2020, o segundo período de férias do servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA**, anteriormente marcado para o período de 16/03/2020 a 02/04/2020 (18 dias) e **REMARCÁ-LO** para período oportuno;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 2, DE 16 DE março DE 2020.

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos nesta Subseção,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do interessado, a escala de férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

3ª. Parcela – Período de 13 a 17/04/2020 (5 dias)

para

3ª. Parcela – Período de 13 a 17/07/2020 (5 dias)

EXERCÍCIO 2020

1ª. Parcela – Período de 1 a 30/09/2020 (30 dias)

para

1ª. Parcela – Período de 20/07/2020 a 13/08/2020 (25 dias)

2ª. Parcela – Período de 31/08/2020 a 04/09/2020 (5 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 16/03/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, esteve em licença médica no período de **04/03/ a 06/03/2020**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de **04/03/ a 06/03/2020**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 16/03/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844 para substituir o servidor Irineu Woloche, RF 2468, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 09/03/2020 a 19/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 12/03/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5611380/2020

Processo: 0002388-37.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Pimentel Construções EIRELI (CNPJ: 27.538.616/0001-77). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Tomada de Preços nº 01/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual até 13/05/2020. Assinatura: 13/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Avarino Pimentel, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/03/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **LEILA MENEGAT RONDON**, **RF 4205**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Apoio Jurídico - SUJR, subordinada à Diretoria do Foro – DFOR para a Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – SUDE, subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, **a partir do dia 03.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/03/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS**, **RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, **RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Planejamento da Contratação - SUPL (FC5), que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **26.02.2020 a 10.03.2020 (14d)**;

II- DESIGNAR a servidora **ESTER TIMLER**, **RF 4756**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES**, **RF 5228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), que esteve em licença para tratamento da própria saúde nos dias **11 e 18.02.2020 (02d)** e no **dia 03.03.2020 (01d)**;

III – DESIGNAR o servidor **ALDO CRISTINO**, **RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **ANAPRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, **RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Comunicação Social - SUCO (FC5), que encontra em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **03 a 13.03.2020 (11d)**;

IV – DESIGNAR a servidora **LEILA MENEGAT RONDON**, **RF 4205**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL**, **RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), que esteve em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, nos dias **03 a 06.03.2020 (04d)**;

V – DESIGNAR a servidor **JOICI FABIANA DASILVA GUNTHER**, **RF 6614**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJHE LIMA**, **RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Qualidade de Vida (FC5), que esteve em licença médica para tratamento em pessoa da família no dia **14.02.2020 (01d)** e no período de **03 a 13.03.2020 (11d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/03/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5614337/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020 - RETIFICAÇÃO

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0003121-03.2019.403.8002, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, compreendendo Alarme, Cerca Elétrica e C.F.T.V, para atendimento da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.315.747/0001-52, no valor global de R\$ 293.999,95.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 17/03/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIANA VI-01VNº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as compensações decorrentes de banco de horas da servidora **LUCIMAR NAZÁRIO DA CRUZ**, Técnica Judiciária, RF 1562, nos dias 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28 de fevereiro/2020 e dia 02 de março de 2020, períodos em que se encontrava na titularidade do cargo em comissão (CJ-03) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, para o exercício, em substituição, do cargo em comissão (CJ-03) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS nos períodos supra citados.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANA VI-01VNº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos na 1ª Vara Federal de Naviraí-MS,

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6436, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e **DESIGNÁ-LA** para exercer a Função Comissionada de Assistente 1 (FC-4);

II – DISPENSAR o servidor **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF 6422, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e **DESIGNÁ-LO** para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5);

III - DISPENSAR a servidora **Denise Alcantara Sant'Anna**, Analista Judiciária, RF 6434, da Função Comissionada de Assistente 1 (FC-4) e **DESIGNÁ-LA** para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);

IV - DETERMINAR que os efeitos desta Portaria ocorram **a partir da publicação.**

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juíza Federal**, em 16/03/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.